

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 4.480/2011

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social)**, alterada pela **Lei 12.435/2011, a Norma Operacional Básica do SUAS (Sistema Único da Assistência Social 2005)** e a **PNAS (Política Nacional da Assistência Social 2004)**, e **Lei Municipal nº 4.480/2011**; e

Considerando as exigências solicitadas pela Ação Civil Pública nº0010312-82.2020.5.3.0080 movida pelo Ministério Público do Trabalho e termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta por meio do ofício nº057/2023/3ª PJP;

Considerando as decisões tomadas em reunião ordinária, datada em 21 de Março, de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Equipe de referência do Plano Municipal de Ações e Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º- A equipe fica constituída pelos servidores:

1. Nisséia Rodrigues Nery Correia
2. Haylandeer Maciel C. do Nascimento;
3. Naira Nascimento de Saturno.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 21 de Março, de 2024;



Angela Maria Alves Lucas
Presidente do CMAS
Gestão 2022/2024